ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Edital 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	GUILHERME AMARO DA SILVA	13/03/2026 10:37 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00126295/2026-17

1. Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-363/0007/26
SIASG Nº 90007/2026
Processo Nº 20260256973
Processo SEI Nº 057.00126295/2026-17

CONTRATANTE (UASG)
UASG 180363

OBJETO

Aquisição de rações para cães adultos e para cães filhotes pertencentes ao plantel da Cia Aep do CPA/M-12.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 71.366,32

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 4
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 4
7. DA FASE DE JULGAMENTO 8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 10
11. DOS RECURSOS 10
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 11
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DOZE – CPA/M-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
(Processo Administrativo n° 057.00126295/2026-17)

Torna-se público que o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze – CPA/M-12, por meio da Seção de Despesas Orçamentos e Custos, sediado na Rua Cel Souza Franco, 1010 – Centro – Mogi das Cruzes/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de rações para cães adultos e para cães filhotes pertencentes ao plantel da Cia Aep do CPA/M-12**, com entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021,

para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).
4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	REDUÇÃO
1	Ração Seca para Cão Adulto	Quilograma	1500	R$ 29,9133	**R$ 0,30**
2	Ração para Cão Filhote	Quilograma	840	R$ 31,5433	**R$ 0,30**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
6.19.2.2. empresas brasileiras;
6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Sicaf;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e
7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.
7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro

lugar.
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608,

de 2023).
8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
11.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
11.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.11. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido

solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva
12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.1. 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra

o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.
13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet Compras.gov sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
14.2.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
14.2.3. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
14.2.4. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
14.2.5. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
14.2.6. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
14.2.7. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;
14.2.8. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);
14.2.9. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.2.9.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
14.2.9.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a

ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.9.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.9.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.9.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.9.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.9.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.9.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.9.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.9.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.9.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.9.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico cpam12uge@policiamilitar.sp.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; 14.15.3. ANEXO III – Resolução SSP nº 05, de 02MAR26;

14.15.3. ANEXO IV – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.4. ANEXO V – Modelo referente a planilha de proposta.

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

_____

CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS

Cap PM Ch Seç. Desp. Orc. e Custos

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CHRISTIANE ROCHA DE MORAIS

Cap PM Ch Seç. Desp. Orc. e Custos

Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:37:17.

ANEXO – I

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	180363-ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	LUCIANO RAMALHO DE CAMPOS	10/03/2026 16:30 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00066311/2026-13

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para o CANIL CAEP CPA/M-12, nos termos da tabela abaixo, neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	*QUANTIDADE*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL RESUMIDA	CÓDIGO COMPRAS. GOV	SIAFISICO	ND	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	Quilograma	Ração Seca para Cão Adulto	616907	5592054	33903081	3	**R$ 29,9133**	**R$ 44.869,95**
02	840	Quilograma	Ração para Cão Filhote	454128	5652650	33903081	3	**R$ 31,5433**	**R$ 26.496,37**
TOTAL	R$ 71.366,32								

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Ração para cães adultos:

Composição qualitativa: Carnes e miúdos selecionados (16% carne de frango com ossos, carne mecanicamente separada de frango e fígado de frango), farinha de vísceras de aves, farinha de mandioca (15%), fécula de mandioca, farinha de ervilha, fécula de batata, óleo de aves, óleo refinado de peixe, hidrolisado de fígado de aves e suíno, fibra de cana-de-açúcar, frutas e vegetais desidratados (manga, maçã e cenoura), polpa de beterraba, farinha de linhaça, cloreto de sódio, cloreto de potássio, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), zeolita (0,01%), parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de yucca (0,04%), colágeno hidrolisado (0,05%), sulfato de condroitina (0,01%), sulfato de glicosamina (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B5, B6, B12, C, niacina, ácido fólico, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, organozinco, organosselênio, organomanganês), ácido propiônico, lisina, metionina, taurina, extratos de alecrim, chá verde e hortelã (0,01%), concentrado de tocoferóis (0,01%).

Enriquecimento mínimo por kg do produto: Vitamina A 20.000UI; Vitamina D3 1.125UI; Vitamina E 125UI; Vitamina K3 0,125mg; Vitamina B1 3,25 mg; Vitamina B2 7,50mg; Vitamina B5 17,50mg; Vitamina B6 2,00mg; Vitamina B12 45,00µg; Vitamina C 75,00mg; Niacina 18,75mg; Ácido Fólico 0,375mg; Biotina 0,075mg; Colina 690,00mg; Ferro 50,00mg; Cobre 7,00mg; Manganês 13,75mg; Zinco 137,50mg; Iodo 1,063mg; Selênio 0,525mg.

Níveis de garantia: NÍVEIS DE GARANTIA
Umidade (Máx.)
90 g/kg
9,00%
Proteína Bruta/Proteína (Mín.)
290 g/kg
29,00%
Extrato Etéreo(Mín.)
170 g/kg
17,00%
Matéria Fibrosa/Fibra (Máx.)
30 g/kg
3,00%
Matéria Mineral (Máx.)
85 g/kg
8,50%
Cálcio (Máx.)
16 g/kg
1,60%
Cálcio (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Fósforo (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Sódio (Mín.)
2.000 mg/kg
Potássio (Mín.)
5.000 mg/kg
Mananoligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Frutooligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Inulina (Mín.)
100 mg/kg
Beta glucana (Mín.)
500 mg/kg

Ômega 6 (ácido linoleico) (Mín.)
20 g/kg
Ômega 3 (ácido linolênico) (Mín.)
3.000 mg/kg

- Ração para cães filhotes:

Composição qualitativa: Carnes e miúdos selecionados (16% carne de frango com ossos, carne mecanicamente separada de frango e fígado de frango), farinha de vísceras de aves, farinha de mandioca (15%), fécula de mandioca, farinha de ervilha, fécula de batata, óleo de aves, óleo refinado de peixe, hidrolisado de fígado de aves e suíno, fibra de cana-de-açúcar, frutas e vegetais desidratados (manga, maçã e cenoura), polpa de beterraba, farinha de linhaça, cloreto de sódio, cloreto de potássio, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), zeolita (0,01%), parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de yucca (0,04%), colágeno hidrolisado (0,05%), sulfato de condroitina (0,01%), sulfato de glicosamina (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B5, B6, B12, C, niacina, ácido fólico, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, organozinco, organosselênio, organomanganês), ácido propiônico, lisina, metionina, taurina, extratos de alecrim, chá verde e hortelã (0,01%), cúrcuma (0,01%), concentrado de tocoferóis (0,01%).

Enriquecimento mínimo por kg do produto: Vitamina A 20.000UI; Vitamina D3 1.125UI; Vitamina E 125UI; Vitamina K3 0,125mg; Vitamina B1 3,25mg; Vitamina B2 7,50mg; Vitamina B5 17,50mg; Vitamina B6 2,00mg; Vitamina B12 45,00µg; Vitamina C 75,00mg; Niacina 18,75mg; Ácido Fólico 0,375mg; Biotina 0,075mg; Colina 690,00mg; Ferro 50,00mg; Cobre 7,00mg; Manganês 13,75mg; Zinco 137,50mg; Iodo 1,063mg; Selênio 0,525 mg.

NÍVEIS DE GARANTIA
Umidade (Máx.)

90 g/kg
9,00%
Proteína Bruta (Mín.)
300 g/kg
30,00%
Extrato Etéreo (Mín.)
190 g/kg
19,00%
Matéria Fibrosa (Máx.)
30 g/kg
3,00%
Matéria Mineral(Máx.)
85 g/kg
8,50%
Cálcio (Máx.)
16 g/kg
1,60%
Cálcio (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Fósforo (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Sódio (Mín.)
2.000 mg/kg
Potássio (Mín.)
5.000 mg/kg
Mananoligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Frutooligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Inulina (Mín.)
100 mg/kg
Beta glucana (Mín.)
500 mg/kg

Ômega 6 (ácido linoleico) (Mín.)
20 g/kg
Ômega 3 (ácido linolênico) (Mín.)
3.000 mg/kg
DHA + EPA (Mín.)
200 mg/kg

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 dias contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do CANIL da Companhia de Ações Especiais de Polícia - CPA/M-12, sito Avenida Paulista, 173, Bairro Jardim Monte Cristo, Suzano/SP- CEP: 08670-025.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. As rações serão utilizadas para alimentação dos cães do plantel, sendo de suma importância. A aquisição dos materiais faz-se necessária tendo em vista a manutenção da qualidade de vida dos cães pertencentes a esta unidade

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*

4.2. A empresa deve ser cadastrada no SICAF, não possuir impedimentos que impossibilite a contratação.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão de da Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Sede do CANIL da Companhia de Ações Especiais de Polícia - CPA /M-12, sito Avenida Paulista, 173 Bairro Jardim Monte Cristo, Suzano/SP - CEP: 08670-025.

5.2. O pagamento será integral, após o recebimento definitivo, e 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos objetos.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. *O prazo da validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.*

4.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .....

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 *(cinco)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato[ESP4] .

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

1. o prazo de validade;

2. a data da emissão;

3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4. o período respectivo de execução do contrato;

5.o valor a pagar; e

6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de

1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25. O pagamento do valor ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes, e estará condicionado à inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO* ***OU*** *MAIOR DESCONTO.*

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.366,32

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 71.366,32 **(setenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	CATMAT	SIAFISICO	ND	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração Seca para Cão Adulto	616907	5592054	33903081	3	Quilograma	1500	**R$ 29,9133**	**R$ 44.869,95**
02	Ração para Cão Filhote	454128	5652650	33903081	3	Quilograma	840	**R$ 31,5433**	**R$ 26.496,37**
TOTAL	**R$ 71.366,32**								

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos e critérios adotados pela UASG responsável 180.363 CPA /M-12.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DE LUCENA COELHO, 1º SGT PM 109481-5

Assinado de forma digital por EDUARDO DE LUCENA COELHO, 1º SGT PM 109481-5
Dados: 2026.03.10 16:44:48 -03'00'

EDUARDO DE LUCENA COELHO

1º SGT - ENC DO CANIL CAEP M12

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DOC JUNTADO.pdf (516.85 KB)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2026	180363	Concluída	LUCIANO RAMALHO DE CAMPOS

Título: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL PARA O CANIL CAEP M12.

Observações: Solicitação de compra de ração para cães adultos e ração para cães filhotes.

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 71.880,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616907 - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne, Gordura E Figado De Frango; Arro , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 8 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,4 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,7 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Zeolita,Colina,Casca Depsylliun,Lisina,Taurina , Tipo: Premix Vitaminico E Mineral, Sem Soja,Energia:3.90 , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5 PER, Ingredientes Adicionais: Proteína Isolada De Suíno,Glúten De Trigo;Celulose	Quilograma	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,9900	R$ 29,9133	R$ 30,0000	Coeficiente de Variação: 2,4106% Desvio Padrão: 0,7211 Maior Preço: R$ 30,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	555	Quilograma	R$ 18,4000	27/01/2026	Não

Id da Compra
45370006000162025

Comprado em
27/01/2026

N° do Item
32

Objeto da Compra
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e rações para atender as necessidades do CETAS - Centro de Triagem de Animais Silvestres e Bioparque Estadual Zoobotânico

Esfera
Estadual

UASG
453700

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
L RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA LTDA

Marca/modelo
ração

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Teresina	Rodovia PI - 112, s/n; Av. Presidente Kennedy	64065990	555

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R$ 18,3000	19/01/2026	Não

Id da Compra
18015605900812025

Comprado em
19/01/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de ração para cães, para o Canil do 14º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera
Estadual

UASG
180156

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
Formula Natural

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3450	Quilograma	R$ 18,3000	19/01/2026	Não

Id da Compra

18015605900812025

Comprado em

19/01/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de ração para cães, para o Canil do 14º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

180156

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo

Formula Natural

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,0500	15/01/2026	Não

Id da Compra

92692205904472025

Comprado em

15/01/2026

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de rações das marcas indicadas no tópico 9.3 do Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo

SPECIAL DOG

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	324	Quilograma	R$ 20,9800	18/12/2025	Não

Id da Compra
18017805900182025

Comprado em
18/12/2025

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Ração

Esfera
Estadual

UASG
180178

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LOUIX COMERCIO INDEPENDENTE LTDA

Marca/modelo
SUPRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	972	Quilograma	R$ 21,3400	18/12/2025	Não

Id da Compra
18017805900182025

Comprado em
18/12/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Ração

Esfera
Estadual

UASG
180178

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
Formula Natural Supe

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 4,6000	05/12/2025	Não

Id da Compra
98743905900762025

Comprado em
05/12/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração para alimentação de cães adultos, filhotes e gatos, bem como de medicamentos e utensílios veterinários, destinados aos animais atendidos pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura eBem Estar Animal.

Esfera
Municipal

UASG
987439

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
43.666.533 FRANCIELE ALVES DOS SANTOS DE LIMA

Marca/modelo
Snuk Original

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 15,3300	02/12/2025	Não

Id da Compra
18016005901292025

Comprado em
02/12/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração para cães adultos destinados ao Canil Setorial do 9º BAEP.

Esfera
Estadual

UASG
180160

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
TOP FOOD EXCELLENCE/

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1070	Quilograma	R$ 17,4400	01/12/2025	Não

Id da Compra
18015705900672025

Comprado em
01/12/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Racão Canina Super Premium - 1º BAEP

Esfera
Estadual

UASG
180157

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FLABO AGRO E PET LTDA

Marca/modelo
Farmina

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 20,0000	01/12/2025	Não

Id da Compra
18016805900932025

Comprado em
01/12/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Ração para cães adultos e filhotes.

Esfera
Estadual

UASG
180168

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
Formula Natural

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R$ 20,0000	01/12/2025	Não

Id da Compra
18016805900932025

Comprado em
01/12/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Ração para cães adultos e filhotes.

Esfera
Estadual

UASG
180168

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
Formula Natural

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1070	Quilograma	R$ 14,5000	01/12/2025	Não

Id da Compra
18015705900672025

Comprado em
01/12/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Racão Canina Super Premium - 1º BAEP

Esfera
Estadual

UASG
180157

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Top Food Excellence

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 200,0000	18/11/2025	Não

Id da Compra
78620006000432025

Comprado em
18/11/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de Ração canina

Esfera
Federal

UASG
786200

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AMOR COM PATAS LTDA

Marca/modelo
formula natural

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Ladário	Avenida 14 de Março	79370009	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 250,0000	18/11/2025	Não

Id da Compra
78620006000432025

Comprado em
18/11/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de Ração canina

Esfera
Federal

UASG
786200

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AMOR COM PATAS LTDA

Marca/modelo
formula natural

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Ladário	Avenida 14 de Março	79370009	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 19,5000	17/11/2025	Não

Id da Compra
38022606000982025

Comprado em
17/11/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINAL

Esfera
Estadual

UASG
380226

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
FORMULA NATURAL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Praia Grande	Rua Serra da Leoa 300	11717900	800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 8,6000	10/11/2025	Não

Id da Compra
10211105900302025

Comprado em
10/11/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de milho, soja, feno e ração para alimentação animal

Esfera
Estadual

UASG
102111

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
NUTRISANO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R$ 49,5000	06/11/2025	Não

Id da Compra
18016805900362025

Comprado em
06/11/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição por meio de ata de registro de preços de rações terapêuticas, para dar suporte aos cães que necessitam de dietas especiais.

Esfera
Estadual

UASG
180168

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
VET CARE GASTROINTES

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 49,5000	06/11/2025	Não

Id da Compra

18016805900362025

Comprado em

06/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição por meio de ata de registro de preços de rações terapêuticas, para dar suporte aos cães que necessitam de dietas especiais.

Esfera

Estadual

UASG

180168

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo

VET CARE OBESIDADE C

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 39,0000	06/11/2025	Não

Id da Compra

18016805900362025

Comprado em

06/11/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição por meio de ata de registro de preços de rações terapêuticas, para dar suporte aos cães que necessitam de dietas especiais.

Esfera

Estadual

UASG

180168

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo

VET CARE RENAL CÃES

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 42,0000	06/11/2025	Não

Id da Compra

18016805900362025

Comprado em

06/11/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição por meio de ata de registro de preços de rações terapêuticas, para dar suporte aos cães que necessitam de dietas especiais.

Esfera

Estadual

UASG

180168

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo

VET CARE HIPOALERGÊN

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R$ 4,8000	03/11/2025	Não

Id da Compra

98710305901342025

Comprado em

03/11/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de ração animal (cãese gatos) para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde

Esfera

Estadual

UASG

987103

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HEBREUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

VITA + ADULTO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 14,1900	28/10/2025	Não

Id da Compra

38016605900342025

Comprado em

28/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ração.

Esfera

Estadual

UASG

380166

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FLABO AGRO E PET LTDA

Marca/modelo

Farmina

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26064	Quilograma	R$ 12,9400	27/10/2025	Não

Id da Compra

92865805919912024

Comprado em

27/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS

Esfera

Estadual

UASG

928658

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA

Marca/modelo

BIONATURAL ADULTO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R$ 16,6300	27/10/2025	Não

Id da Compra

92865805919912024

Comprado em

27/10/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS

Esfera

Estadual

UASG

928658

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA

Marca/modelo

BIONATURAL SENIOR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8688	Quilograma	R$ 12,9400	27/10/2025	Não

Id da Compra

92865805919912024

Comprado em

27/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS

Esfera

Estadual

UASG

928658

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA

Marca/modelo

BIONATURAL ADULTO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 33,0000	23/10/2025	Não

Id da Compra
18015505900432025

Comprado em
23/10/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Ração Hipoalergênica para Cães

Esfera
Estadual

UASG
180155

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
61.309.311 GABRIEL ALEXANDRE PIRES NUNES

Marca/modelo
PR NC HIPO PTN HIDRO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 15,9000	20/10/2025	Não

Id da Compra
18036205900852025

Comprado em
20/10/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de ração para o canilsetorial do 10ºBAEP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera
Estadual

UASG
180362

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Team Breeder/ Farmin

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 14,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra
18015805902472025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - ARP - Aquisição de Ração para cães, super premium, extrusada para o 11ºBAEP

Esfera
Estadual

UASG
180158

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Cães de Trabalho / S

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 14,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra
18015805902472025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - ARP - Aquisição de Ração para cães, super premium, extrusada para o 11ºBAEP

Esfera
Estadual

UASG
180158

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Cães de Trabalho / S

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 14,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra
18015805902472025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - ARP - Aquisição de Ração para cães, super premium, extrusada para o 11ºBAEP

Esfera
Estadual

UASG
180158

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Cães de Trabalho / S

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 14,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra
18015805902472025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - ARP - Aquisição de Ração para cães, super premium, extrusada para o 11ºBAEP

Esfera
Estadual

UASG
180158

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Cães de Trabalho / S

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 14,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra
18015805902472025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - ARP - Aquisição de Ração para cães, super premium, extrusada para o 11ºBAEP

Esfera
Estadual

UASG
180158

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIELLOS LTDA

Marca/modelo
Cães de Trabalho / S

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 13,3500	03/10/2025	Não

Id da Compra
18017705900462025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para animais - ração para cães do Canil do 6° BAEP.

Esfera
Estadual

UASG
180177

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
60.083.695 WESLANNE HELEN DINIZ MENEZES

Marca/modelo
Quatree

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 16,1400	03/10/2025	Não

Id da Compra

18017705900462025

Comprado em

03/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para animais - ração para cães do Canil do 6° BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180177

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAKAECO PET SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Farmina

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1120	Quilograma	R$ 18,8400	30/09/2025	Não

Id da Compra

18035205900162025

Comprado em

30/09/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração seca para cães adultos e filhotes de trabalho CANILCPI8- Presidente Prudente /SP.

Esfera

Estadual

UASG

180352

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LAPEMA AGROPECUARIA LTDA

Marca/modelo

Farmina

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R$ 17,3400	30/09/2025	Não

Id da Compra
18035205900162025

Comprado em
30/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração seca para cães adultos e filhotes de trabalho CANILCPI8- Presidente Prudente /SP.

Esfera
Estadual

UASG
180352

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LAPEMA AGROPECUARIA LTDA

Marca/modelo
Farmina

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 3,1200	19/09/2025	Não

Id da Compra
98756505900592025

Comprado em
19/09/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem- Estar Animal e para abastecimento do banco de ração para aves aquáticas e peixes dos parques ambientais do Município.

Esfera
Municipal

UASG
987565

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOSO

Marca/modelo
PROPRIA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 2,9000	19/09/2025	Não

Id da Compra

98756505900592025

Comprado em

19/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem- Estar Animal e para abastecimento do banco de ração para aves aquáticas e peixes dos parques ambientais do Município.

Esfera

Municipal

UASG

987565

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA

Marca/modelo

RAÇÃO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1160	Quilograma	R$ 17,2000	19/09/2025	Não

Id da Compra

18017906900422025

Comprado em

19/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de ração para cães adultos para a sede do 5º BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180179

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo

Royal Canin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 16,8000	15/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001406000492025	15/09/2025	1	Aquisição de materiais pertinentes ao funcionamento da Seção de Cães de Guerra do GSD-FZ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120014	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
62.481.043 ANGERLENE DE SOUSA JUSTA DO NASCIMENTO	CONFORME EDITAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza	Avenida Borges de Melo	60415513	1500

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	11250	Quilograma	R$ 3,9800	11/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788505901282025	11/09/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alimentos (ração) para os animais atendidos no Programa de Controle Ético da População Canina e manutenção do banco de ração destinado às protetoras independentes do município de São José dos Pinhais/PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA	RAÇÃO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	33750	Quilograma	R$ 3,9800	11/09/2025	Não

Id da Compra
98788505901282025

Comprado em
11/09/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alimentos (ração) para os animais atendidos no Programa de Controle Ético da População Canina e manutenção do banco de ração destinado às protetoras independentes do município de São José dos Pinhais/PR.

Esfera
Municipal

UASG
987885

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA

Marca/modelo
RAÇÃO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 21,9000	04/09/2025	Não

Id da Compra
18017906900312025

Comprado em
04/09/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de ração para cães adultos efilhotes para atender o 5º BAEP.

Esfera
Estadual

UASG
180179

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
Royal Canin

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 19,5000	02/09/2025	Não

Id da Compra
38022606900212025

Comprado em
02/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de ração canina - CompetiçãoPremio

Esfera
Estadual

UASG
380226

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA

Marca/modelo
Formula Natural

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 7,1400	29/08/2025	Não

Id da Compra
98621905934242025

Comprado em
29/08/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Anual Estimada De Rações E Fenos, Devidamente Especificados No Anexo I Do Edital, Através Do Sistema De Registro De Preços.

Esfera
Municipal

UASG
986219

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAM COMERCIO DE RACAO LTDA

Marca/modelo
Essencis

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	9500	Quilograma	R$ 4,8400	19/08/2025	Não

Id da Compra
98747105900572025

Comprado em
19/08/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de insumos (ração seca e medicação básica) para compor o PROGRAMA CÃOBÉ que visa atendercaninos e felinos em situação de vulnerabilidade no Município de Cambé.

Esfera
Municipal

UASG
987471

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
A A S NUNES LTDA

Marca/modelo
DOGLLY/ DANES ALIMEN

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	28500	Quilograma	R$ 4,4900	19/08/2025	Não

Id da Compra
98747105900572025

Comprado em
19/08/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de insumos (ração seca e medicação básica) para compor o PROGRAMA CÃOBÉ que visa atendercaninos e felinos em situação de vulnerabilidade no Município de Cambé.

Esfera
Municipal

UASG
987471

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DANES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
DANES - DOGLLY SABOR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,4000	12/08/2025	Não

Id da Compra

98750305900502025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Aquisição de Insumos para a Saúde e bem estar de Cães e Gatos, em parceria com a ADAC, em atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR

Esfera

Municipal

UASG

987503

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA

Marca/modelo

SPECIAL DOG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,5000	12/08/2025	Não

Id da Compra

98750305900502025

Comprado em

12/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Aquisição de Insumos para a Saúde e bem estar de Cães e Gatos, em parceria com a ADAC, em atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR

Esfera

Municipal

UASG

987503

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA

Marca/modelo

SPECIAL DOG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 6,4900	12/08/2025	Não

Id da Compra

98750305900502025

Comprado em

12/08/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Aquisição de Insumos para a Saúde e bem estar de Cães e Gatos, em parceria com a ADAC, em atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR

Esfera

Municipal

UASG

987503

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAM COMERCIO DE RACAO LTDA

Marca/modelo

Nature Life

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	III	PESQUISA DE PREÇO - Tabelas de Referência	1500		R$ 28,9900	09/02/2026	Sim

Data da Cotação

09/02/2026

Marca/Modelo

LEI ESTADUAL Nº 63.318/18

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

10:58

Endereço Eletrônico

cpam12caepcanil@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos

DOC JUNTADO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	III	PESQUISA DE PREÇO - Tabelas de Referência	1500		R$ 30,0000	09/02/2026	Sim

Data da Cotação

09/02/2026

Marca/Modelo

LEI ESTADUAL Nº 63.318/18

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:01

Endereço Eletrônico

cpam12caepcanil@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos

DOC JUNTADO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	III	PESQUISA DE PREÇO - Tabelas de Referência	1500		R$ 30,7500	09/02/2026	Sim

Data da Cotação

09/02/2026

Marca/Modelo

LEI ESTADUAL Nº 63.318/18

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:02

Endereço Eletrônico

cpam12caepcanil@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos

DOC JUNTADO.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454128 - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E De Vísceras De Frango, Proteína , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 22 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Características Adicionais: Hidrolizado De Frango , Tipo: Peletizada	Quilograma	840

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,9800	R$ 31,5433	R$ 32,0000	Coeficiente de Variação: 3,6039% Desvio Padrão: 1,1368 Maior Preço: R$ 32,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	5162	Quilograma	R$ 4,7000	15/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98412305941412025	15/01/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para rações para cães, gatos e equinos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984123	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LOJA PET LTDA	RP Dog PremiumCães/P

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	15488	Quilograma	R$ 4,7000	15/01/2026	Não

Id da Compra
98412305941412025

Comprado em
15/01/2026

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para rações para cães, gatos e equinos

Esfera
Municipal

UASG
984123

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LOJA PET LTDA

Marca/modelo
RP Dog PremiumCães/P

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	168	Quilograma	R$ 19,0000	22/12/2025	Não

Id da Compra
19312405900022025

Comprado em
22/12/2025

Nº do Item
66

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de frutas, hortaliças (verduras e legumes), carnes, ovos, forragens e demais alimentos, de forma parcelada, para alimentar os animais do CETAS PortoAlegre/RS, Cetas Santa Maria/RS e Cetas de Serra/ES, incluindo a entrega dos produtos nos respectivos Cetas, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referência.

Esfera
Federal

UASG
193124

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA.

Marca/modelo
CAES ADULTOS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18000	Quilograma	R$ 13,0000	26/11/2025	Não

Id da Compra

98647505900492025

Comprado em

26/11/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de ração para cães e gatos paraa Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática da Prefeitura de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Marca/modelo

SPECIAL DOG SENIOR

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R$ 8,7000	26/11/2025	Não

Id da Compra

98647505900492025

Comprado em

26/11/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara aquisição de ração para cães e gatos paraa Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Climática da Prefeitura de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Marca/modelo

PRECIOUS DOG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 12,9000	18/11/2025	Não

Id da Compra

380159060013820 25

Comprado em

18/11/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de ração seca para cães adultos de grande porte, destinada ao suprimento alimentar dos animais empregados nas atividades de segurança, vigilância e demais serviços operacionais desta Unidade Prisional.

Esfera

Estadual

UASG

380159

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RAM COMERCIO DE RACAO LTDA

Marca/modelo

Nutrisano

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itirapina	Rua 2	13530902	800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 22,0000	23/10/2025	Não

Id da Compra

93146505900022025

Comprado em

23/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de RAÇÃO CANINA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

931465

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Marca/modelo

native

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R$ 22,0000	23/10/2025	Não

Id da Compra

93146505900022025

Comprado em

23/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de RAÇÃO CANINA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

931465

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Marca/modelo

native

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	760	Quilograma	R$ 15,8000	21/10/2025	Não

Id da Compra

38023105900182025

Comprado em

21/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de consumo para Segurança, canil e infraestrutura

Esfera

Estadual

UASG

380231

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ADIMAX

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 17,8200	29/09/2025	Não

Id da Compra

18015905900372025

Comprado em

29/09/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ração para Cão Adulto e Filhote para os Canis Setoriais do 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia - BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180159

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAKAECO PET SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Team Breeder/Farmin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 17,8200	29/09/2025	Não

Id da Compra

18015905900372025

Comprado em

29/09/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ração para Cão Adulto e Filhote para os Canis Setoriais do 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia - BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180159

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAKAECO PET SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Team Breeder/Farmin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 17,8200	29/09/2025	Não

Id da Compra

18015905900372025

Comprado em

29/09/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ração para Cão Adulto e Filhote para os Canis Setoriais do 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia - BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180159

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAKAECO PET SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Team Breeder/Farmin

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R$ 17,8200	29/09/2025	Não

Id da Compra

18015905900372025

Comprado em

29/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ração para Cão Adulto e Filhote para os Canis Setoriais do 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia - BAEP.

Esfera

Estadual

UASG

180159

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAKAECO PET SERVICOS E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Team Breeder/Farmina

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 19,1500	18/09/2025	Não

Id da Compra

15316405900642025

Comprado em

18/09/2025

N° do Item

49

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de medicamentos de uso veterinário e materiais de consumo para o HVU /UFSM

Esfera

Federal

UASG

153164

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AGRO RANCHO LTDA

Marca/modelo

GOLDEN POWER TRAININ

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 10,9800	28/07/2025	Não

Id da Compra

38015906900102025

Comprado em

28/07/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Ração e Medicamentos paraos Cães de Grande Porte desta Unidade Prisional.

Esfera

Estadual

UASG

380159

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RAM COMERCIO DE RACAO LTDA

Marca/modelo

Nutrisano Essencis

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R$ 4,2100	16/07/2025	Não

Id da Compra
98767705900052025

Comprado em
16/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de alimentação (ração) seca para cães e gatos, e milho para os animais do parque da pedreira, em atendimento às necessidades do centro de bem-estar animal da cidade de Mandaguari-PR.

Esfera
Estadual

UASG
987677

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Marca/modelo
brfoods

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 32,0700	14/07/2025	Não

Id da Compra
18036305901182025

Comprado em
14/07/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Rações especiais para canil da Cia Aep do CPA/M-12, conforme condições. quantidades e exigências estabelecidas no edital e seu anexos.

Esfera
Estadual

UASG
180363

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LAPEMA AGROPECUARIA LTDA

Marca/modelo
PREMIER

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 32,0500	14/07/2025	Não

Id da Compra

18036305901182025

Comprado em

14/07/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Rações especiais para canil da Cia Aep do CPA/M-12, conforme condições. quantidades e exigências estabelecidas no edital e seu anexos.

Esfera

Estadual

UASG

180363

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LAPEMA AGROPECUARIA LTDA

Marca/modelo

PREMIER

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R$ 10,3000	25/06/2025	Não

Id da Compra

98590906900032025

Comprado em

25/06/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para alimentação animal, de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Esfera

Municipal

UASG

985909

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

GOLDEN SPECIAL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	2304	Quilograma	R$ 10,1400	25/06/2025	Não

Id da Compra

98590906900032025

Comprado em

25/06/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para alimentação animal, de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Esfera

Municipal

UASG

985909

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

GOLDEN ADULTO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 6,2600	18/06/2025	Não

Id da Compra

98620505900332025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos.

Esfera

Estadual

UASG

986205

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AGRO SITIO VON ZUBEN LTDA

Marca/modelo

Bioselect

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 5,9800	18/06/2025	Não

Id da Compra

98620505900332025

Comprado em

18/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos.

Esfera

Estadual

UASG

986205

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RAM COMERCIO DE RACAO LTDA

Marca/modelo

Nutrisano

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5760	Quilograma	R$ 13,0000	16/06/2025	Não

Id da Compra

16022505900092025

Comprado em

16/06/2025

N° do Item

56

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material veterinário, medicamentos e para profilaxia, além de alimentação equina e ração canina

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA

Marca/modelo

SABOR FRANGO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R$ 7,2900	11/06/2025	Não

Id da Compra

92699505900042025

Comprado em

11/06/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ração animal, por Sistema de Registro de Preço - SRP, para cães adultos e filhotes, gatos e equinos, com o objetivo de prover alimentação para osanimais que estão sob tutela da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

926995

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA

Marca/modelo

DOGLLY CARNE RAÇAS M

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 2,7500	29/04/2025	Não

Id da Compra

98760705900102025

Comprado em

29/04/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ração canina e felina

Esfera

Municipal

UASG

987607

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA

Marca/modelo

ração para cães

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	35000	Quilograma	R$ 4,9400	17/04/2025	Não

Id da Compra

98463705900182025

Comprado em

17/04/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Esfera

Municipal

UASG

984637

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA

Marca/modelo

PAPA DOG ORIGINAL CA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 5,5000	16/04/2025	Não

Id da Compra

92615005900352025

Comprado em

16/04/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de rações e suplementos, visando atender asnecessidades do Parque Estadual Dois Irmãos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigênciascontidas neste Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

926150

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA

Marca/modelo

RAÇÃO CANINA MAGNUS

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R$ 10,9000	08/04/2025	Não

Id da Compra
38015906900052025

Comprado em
08/04/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Ração para Cães de trabalho de Grande Porte desta Unidade Prisional

Esfera
Estadual

UASG
380159

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AGROPECUARIA AGROSHOW LTDA

Marca/modelo
quatree

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 11,0000	08/04/2025	Não

Id da Compra
19310305900062024

Comprado em
08/04/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de forma parcelada, via sistema de registro de preços,de alimentos industrializados e alimentos in natura para serem utilizados na alimentação dos animais silvestres recebidos no Centro de Triagem de Animais Silvestres CETAS Salvador/BA

Esfera
Federal

UASG
193103

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LOJA PET LTDA

Marca/modelo
PREMIUM ESPECIAL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24000	Quilograma	R$ 4,8000	07/04/2025	Não

Id da Compra
98683505900232025

Comprado em
07/04/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de rações para cães e gatos.

Esfera
Estadual

UASG
986835

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CF FOODS LTDA

Marca/modelo
QUILOGRAMA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	5912	Quilograma	R$ 5,4900	13/03/2025	Não

Id da Compra
98696905905212024

Comprado em
13/03/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de aquisição de alimento (ração) para cães e gatos (adultos e filhotes) tutelados na Divisão de Bem-Estar Animal (DBEA) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
986969

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA

Marca/modelo
Top Food 23 Premium

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	18088	Quilograma	R$ 5,4900	13/03/2025	Não

Id da Compra
98696905905212024

Comprado em
13/03/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de aquisição de alimento (ração) para cães e gatos (adultos e filhotes) tutelados na Divisão de Bem-Estar Animal (DBEA) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme edital e seus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
986969

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
G. N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RACOES LTDA

Marca/modelo
Top Food 23 Premium

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	III	PESQUISA DE PREÇO - Tabelas de Referência	840		R$ 29,9800	09/02/2026	Sim

Data da Cotação
09/02/2026

Marca/Modelo
LEI ESTADUAL Nº 63.318/18

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:05

Endereço Eletrônico
cpam12caepcanil@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos
DOC JUNTADO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	III	PESQUISA DE PREÇO - Tabelas de Referência	840		R$ 32,0000	09/02/2026	Sim

Data da Cotação
09/02/2026

Marca/Modelo
LEI ESTADUAL Nº 63.318/18

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:06

Endereço Eletrônico
cpam12caepcanil@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos
DOC JUNTADO.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	III	PESQUISA DE PREÇO - Tabelas de Referência	840		R$ 32,6500	09/02/2026	Sim

Data da Cotação
09/02/2026

Marca/Modelo
LEI ESTADUAL Nº 63.318/18

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
11:08

Endereço Eletrônico
cpam12caepcanil@policiamilitar.sp.gov.br

Anexos
DOC JUNTADO.pdf

Legenda:

Nota Técnica

Nota Técnica do Material:

ITEM	*QTDADE*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO COMPRAS. GOV	SIAFISICO	ND	CÓD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	Quilograma	Ração Seca para Cão Adulto de Trabalho	616907	5592054	33903081	3	R$ 29,9133	R$ 44.869,95
02	840	Quilograma	Ração para Cão Filhote, Seca, Extrusada, Super Premium	454128	5652650	33903081	3	R$ 31,5433	R$ 26.496,,37
TOTAL	**R$ 71.366,32**								

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS:

Composição qualitativa: Carnes e miúdos selecionados (16% carne de frango com ossos, carne mecanicamente separada de frango e fígado de frango), farinha de vísceras de aves, farinha de mandioca (15%), fécula de mandioca, farinha de ervilha, fécula de batata, óleo de aves, óleo refinado de peixe, hidrolisado de fígado de aves e suíno, fibra de cana-de-açúcar, frutas e vegetais desidratados (manga, maçã e cenoura), polpa de beterraba, farinha de linhaça, cloreto de sódio, cloreto de potássio, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), zeolita (0,01%), parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de yucca (0,04%), colágeno hidrolisado (0,05%), sulfato de condroitina (0,01%), sulfato de glicosamina (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B5, B6, B12, C, niacina, ácido fólico, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, organozinco, organosselênio, organomanganês), ácido propiônico, lisina, metionina, taurina, extratos de alecrim, chá verde e hortelã (0,01%), concentrado de tocoferóis (0,01%).

Enriquecimento mínimo por kg do produto: Vitamina A 20.000UI; Vitamina D3 1.125UI; Vitamina E 125UI; Vitamina K3 0,125mg; Vitamina B1 3,25mg; Vitamina B2 7,50mg; Vitamina B5 17,50mg; Vitamina B6 2,00mg; Vitamina B12 45,00#g; Vitamina C 75,00mg; Niacina 18,75mg; Ácido Fólico 0,375mg; Biotina 0,075 mg; Colina 690,00mg; Ferro 50,00mg; Cobre 7,00mg; Manganês 13,75mg; Zinco 137,50mg; Iodo 1,063mg; Selênio 0,525mg.

NÍVEIS DE GARANTIA
Umidade (Máx.)
90 g/kg
9,00%
Proteína Bruta (Mín.)
290 g/kg
29,00%
Extrato Etéreo(Mín.)

170 g/kg
17,00%
Matéria Fibrosa(Máx.)
30 g/kg
3,00%
Matéria Mineral (Máx.)
85 g/kg
8,50%
Cálcio (Máx.)
16 g/kg
1,60%
Cálcio (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Fósforo (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Sódio (Mín.)
2.000 mg/kg
Potássio (Mín.)
5.000 mg/kg
Mananoligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Frutooligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Inulina (Mín.)
100 mg/kg
Beta glucana (Mín.)
500 mg/kg
Ômega 6 (ácido linoleico) (Mín.)
20 g/kg
Ômega 3 (ácido linolênico) (Mín.)
3.000 mg/kg

RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES:

Composição qualitativa: Carnes e miúdos selecionados (16% carne de frango com ossos, carne mecanicamente separada de frango e fígado de frango), farinha de vísceras de aves, farinha de mandioca (15%), fécula de mandioca, farinha de ervilha, fécula de batata, óleo de aves, óleo refinado de peixe, hidrolisado de fígado de aves e suíno, fibra de cana-de-açúcar, frutas e vegetais desidratados (manga, maçã e cenoura), polpa de beterraba, farinha de linhaça, cloreto de sódio, cloreto de potássio, biomassa de microalgas (Schizochytrium sp.), zeolita (0,01%), parede celular de levedura, frutooligossacarídeos, inulina, extrato de yucca (0,04%), colágeno hidrolisado (0,05%), sulfato de condroitina (0,01%), sulfato de glicosamina (0,03%), vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B5, B6, B12, C, niacina, ácido fólico, biotina, cloreto de colina), minerais (sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, organozinco, organosselênio, organomanganês), ácido propiônico, lisina, metionina, taurina, extratos de alecrim, chá verde e hortelã (0,01%), cúrcuma (0,01%), concentrado de tocoferóis (0,01%).

Enriquecimento mínimo por kg do produto: Vitamina A 20.000UI; Vitamina D3 1.125UI; Vitamina E 125UI; Vitamina K3 0,125mg; Vitamina B1 3,25mg; Vitamina B2 7,50mg; Vitamina B5 17,50mg; Vitamina B6 2,00mg; Vitamina B12 45,00#g; Vitamina C 75,00mg; Niacina 18,75mg; Ácido Fólico 0,375mg; Biotina 0,075 mg; Colina 690,00mg; Ferro 50,00mg; Cobre 7,00mg; Manganês 13,75mg; Zinco 137,50mg; Iodo 1,063mg; Selênio 0,525mg.

NÍVEIS DE GARANTIA
Umidade (Máx.)
90 g/kg

9,00%
Proteína Bruta (Mín.)
300 g/kg
30,00%
Extrato Etéreo (Mín.)
190 g/kg
19,00%
Matéria Fibrosa (Máx.)
30 g/kg
3,00%
Matéria Mineral (Máx.)
85 g/kg
8,50%
Cálcio (Máx.)
16 g/kg
1,60%
Cálcio (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Fósforo (Mín.)
8.000 mg/kg
0,80%
Sódio(Mín.)
2.000 mg/kg
Potássio (Mín.)
5.000 mg/kg
Mananoligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Frutooligossacarídeos (Mín.)
220 mg/kg
Inulina (Mín.)
100 mg/kg
Beta glucana (Mín.)
500 mg/kg
Ômega 6 (ácido linoleico) (Mín.)
20 g/kg
Ômega 3 (ácido linolênico) (Mín.)
3.000 mg/kg
DHA + EPA (Mín.)
200 mg/kg

Relatório emitido em 18/02/2026 14:57

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CANIL CAEP CPA/M-12

PESQUISA DE PREÇOS

EFETUADA COM BASE NO DECRETO N.º 63.316, DE 26MAR18

CNPJ - RAZÃO SOCIAL		CONTATO
01	CNPJ: 56.780.901/0001-06 COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	provetagro@uol.com.br
02	CNPJ: 07.764.000/0001-07 AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA	autarquia.com@uol.com.br
03	CNPJ: 03.539.537/0001-12 PAULO RAÇÕES AGROCENTER	pauloracoes@hotmail.com.br

								Firma 01	Firma 02	Firma 03			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	DESCRIÇÃO CATMAT	CATMAT	UF CATMAT	SIAFISICO	CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	Unitário	Unitário	Unitário	Quantidade	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Ração Seca para Cão Adulto de Trabalho	Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne, Gordura E Figado De Frango; Arro, Espécie Animal: Cão, Dosagem Máxima Umidade: 10PER, Dosagem Mínima Proteína: 8PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,4PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,7PER, Dosagem Minima Fósforo: 0,80PER, Características Adicionais: Zeolita,Colina,Casca Depsyllium,Lisina,Taurina, Tipo: Premix Vitaminico E Mineral, Sem Soja,Energia:3.90, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5PER, Ingredientes Adicionais: Proteína Isolada De Suino,Glúten De Trigo;Celulose	616907	Quilograma	5592054	3	33903081	R$ 28,99	R$ 30,00	R$ 30,75	1500	R$ 29,91	R$ 44.869,95
2	Ração para Cão Filhote, Seca, Extrusada, Super Premium	Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E De Visceras De Frango, Proteína, Espécie Animal: Cão, Dosagem Máxima Umidade: 10PER, Dosagem Mínima Proteína: 22PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8PER, Características Adicionais: Hidrolizado De Frango, Tipo: Peletizada	454128	Quilograma	5652650	3	33903081	R$ 29,98	R$ 32,00	R$ 32,65	840	R$ 31,54	R$ 26.496,37
												Total	R$ 71.366,32

LUCIANO RAMALHO DE CAMPOS, CB PM 109438-6
Assinado de forma digital por LUCIANO RAMALHO DE CAMPOS, CB PM 109438-6
Dados: 2026.02.14 10:48:00 -03'00'
LUCIANO RAMALHO DE CAMPOS
CB PM - AUX ADM CANIL CAEP M12

Suzano, 09 de Feveiro de 2026.

EDUARDO DE LUCENA COELHO, 1º SGT PM 109481-5
Assinado de forma digital por EDUARDO DE LUCENA COELHO, 1º SGT PM 109481-5
Dados: 2026.02.14 10:48:36 -03'00'
EDUARDO DE LUCENA COELHO
1º SGT PM - ENC CANIL CAEP M12

Comercial Agropecuária Scarparo Ltda.
CPNJ: 56.780.901/0001-06 IE 649.011.855.119

A PM DE SUZANO
A/C CABO RAMALHO

Cotação de Preços

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Nome Comercial/Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	500	KG	RAÇAO CAES FILHOTES	FORMULA NATURAL FRESH MEAT CAES FILHOTES GRANDE E GIGANTE	R$ 29,98	R$ 14.990,00
2	630	KG	RAÇÃO CAES ADULTOS	FORMULA NATURAL FRESH MEAT CAES ADULTOS GRANDE E GIGANTE	R$ 28,99	R$ 18.263,70
				TOTAL PROPOSTA	R$ 33.253,70	

Validade proposta: 10 dias
Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 15 dias
Frete CIF - PM SUZANO

56.780.901/0001-06
Comercial Agropecuária
Scarparo Ltda - EPP
Rua Francisco Bertozo, 16
Pa rque Recreio CEP: 18.650-000
São Manuel/SP

São Manuel 09 de fevereiro de 2026



Aline Ap. Rampineli Rafael

Rua Francisco Bertozo 18 – São Manuel – SP - CEP 18.650-000 - Fone: (14) 3841-2150 whatsap (14)99118-6256
Email : provetagro@uol.com.br

PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP
CNPJ: 19.933.130/0001-05 e Inscrição Estadual: 669.822.246-118

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO 12, CPA/M-12

A/C Cb PM Ramalho – Aux Adm CANIL CAEP M12

ORÇAMENTO

Item	Material	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Alimento para cães Filhote Grande e Gigante Frango 12kg. MARCA: **FÓRMULA NATURAL** MODELO: **FRESH MEAT** **SACOS de 12 quilos.** Procedência Nacional.	01 quilo	R$ 32,00	R$ 32,00
02	Alimento para cães Adulto Grande e Gigante Frango 12kg. MARCA: **FÓRMULA NATURAL** MODELO: **FRESH MEAT** **SACOS de 12 quilos.** Procedência Nacional.	01 quilo	R$ 30,00	R$ 30,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 62,00**	

R$ 62,00 (Sessenta e dois reais).

- Declaro que no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas
- Validade da Proposta: **30 dias**.
- Prazo de pagamento: **30 dias.**
- Forma de entrega: **máximo 03 remessas.**
- Local de entrega: **Canil do CPAM 12**

- Obs: O PREÇO DESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO SOMENTE PARA ESSA QUANTIDADE, SE HOUVER ALTERAÇÃO FAVOR NOS CONSULTAR.

Sorocaba-SP, 13 de fevereiro de 2026.

19.933.130/0001-05
PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA
Rua Gonçalves Dias, 508 sala 06
Vila Gabriel - CEP: 18081-040
SOROCABA - SP

_____
Cilene de Almeida Ribeiro
CPF: 345.418.208-54
Sócia

Paulo Rações

Av. Tremembé nº526

Parque Nossa Senhora da Glória

Cnpj: 035395370001-12

IE: 695.016.712.119

Tel: 3674-1184

Email: pauloracoes@hotmail.com.br

Produtos	Quantidade	Valor unitario
Formula natutal Flesh meat adulto grandes e digantes .	1 kg	30,75
Formula Natural Flesh meat filhote grande e gigantes.	1kg	32,65

Tremembé;09 de janeiro 2026.

Orçamento Válido por 30 dias.


GRAIN FREE
SUPER PREMIUM
FÓRMULA NATURAL
freshmeat
PORTES GRANDE E GIGANTE
CÃES ADULTOS
Feito com Frango, mandioca e alecrim
EQUILÍBRIO DA MICROBIOTA INTESTINAL
SUPORTE ARTICULAR
ANTIOXIDANTES NATURAIS
COM CARNE DE FRANGO*


GRAIN FREE
SUPER PREMIUM
FÓRMULA NATURAL
freshmeat
PORTE GRANDE E GIGANTE
CÃES FILHOTES
Feito com Frango, mandioca e cúrcuma
DESENVOLVIMENTO EQUILIBRADO
PROTEÇÃO NATURAL
ANTIOXIDANTES NATURAIS
COM CARNE DE FRANGO*

ANEXO – II

ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00066311/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1 Ração para alimentação do plantel do CANIL CAEP para período de 01 (um) ano, sendo indicadas pela equipe médica veterinária observando as necessidades nutritivas dos animais:

2.1.1 Aquisição de ração para cães adultos (1500kg);

2.1.2 Aquisição de ração para cães filhotes (840kg).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CANIL CAEP M12	1º SGT PM LUCENA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição da ração para cães adultos e filhotes do CANIL CAEP CPA/M-12 tem como objetivo alimenta-los pelo período de 01 (um) ano.

A entrega dos materiais deve ocorrer em 30(trinta) dias corridos das assinaturas do contrato ou retirada da Nota de Empenho.

O material deverá ser novo e com validade mínima de 12(doze) meses, tendo sua especificação técnica no mínimo igual as dos produtos das pesquisas de preço, não podendo ser inferior.

5. Levantamento de Mercado

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	CATMAT	SIAFISICO	ND	CODIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração Seca para Cão Adulto	616907	5592054	33903081	3	Quilograma	1500	**R$ 29,9133**	**R$ 44.869,95**

02	Ração para Cão Filhote	454128	5652650	33903081	3	Quilograma	840	**R$ 31,5433**	**R$ 26.496,37**
TOTAL	**R$ 71.366,32**								

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição dos materiais por meio de licitação.

6.2 A contratação será conduzida por procedimento licitatório, o que trará ampla participação de empresas interessadas visando o melhor custo beneficio no certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Serão necessários os seguintes materiais:

7.1.1 1500 (um mil e quinhentos) quilogramas de Ração Seca para Cão Adulto;

7.1.2 840 (oitocentos e quarenta) quilogramas de Ração para Cão Filhote.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 71.366,32

O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 71.366,32 (setenta e hum mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nâo haverá contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Necessidade dos materiais para alimentação dos cães do CANIL CAEP M-12 pelo período de 01 (um) ano .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Satisfação da necessidade nutritiva dos cães do CANIL CAEP CPAM12 que é convertida em qualidade no serviço prestado.

13. Providências a serem Adotadas

Atender a necessidade nutricional dos cães pelo período aproximado de 01 (um)ano, mantendo a qualidade de vida dos cães pertencentes ao CANIL CAEP M12.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Se as embalagens forem direcionadas a postos de coletas adequados não causarão impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A compra de ração é necessidade básica para manutenção da saúde do plantel.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO DE LUCENA COELHO, 1º SGT PM 109481-5

Assinado de forma digital por EDUARDO DE LUCENA COELHO, 1º SGT PM 109481-5
Dados: 2026.03.10 16:43:38 -03'00'

EDUARDO DE LUCENA COELHO

1º SGT PM - ENC DO CANIL CAEP M12

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DOC JUNTADO.pdf (516.85 KB)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SSP-05/2026

Regulamenta a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de disciplinar a aplicação de sanções, nos termos dos artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela LLCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - São consideradas infrações para os fins desta Resolução:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Artigo 3º - As sanções administrativas aplicáveis são:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 4º - Além das sanções previstas no artigo 3º desta Resolução, incidirá em multa de mora o contratado que der causa ao atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 5º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2° desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos à Administração que advierem da infração cometida;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º - São consideradas circunstâncias agravantes:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3 - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5 - a reincidência na infração;

6 - a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São consideradas circunstâncias atenuantes:

1 - a falha escusável do licitante ou contratado;

2- a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3- a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de má-fé;

4 - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

Artigo 6º - Considera-se reincidência a repetição de conduta prevista no artigo 2º desta Resolução, sancionada por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 7º - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único - Será considerada inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração aquela relacionada ao descumprimento de cláusulas contratuais, que não comprometa o cumprimento da execução contratual, bem como não cause dano ao interesse público.

Seção II – Da Multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução

Artigo 8º - A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e poderá ser aplicada a todas as infrações tratadas por esta Resolução.

Artigo 9º - Em caso de inexecução parcial do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;

Artigo 10 – Em caso de inexecução total do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

Artigo 11 – A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução será aplicada nos termos e percentuais abaixo indicados:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato**:** de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VII - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Artigo 12 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, a autoridade competente deverá deliberar, formalmente, quanto à vantajosidade da manutenção do contrato vigente ou inaugurar, imediatamente, os procedimentos para a extinção do contrato.

Seção III – Da multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução

Artigo 13 - Em caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução:

I - sobre o valor da parcela inadimplida;

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento da obrigação.

§1º- A multa de mora prevista no *caput* deste artigo será:

1 - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, conforme o caso.

2 - no caso de serviços e fornecimentos contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado ou bem adquirido.

3 - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;

c) após 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado.

§ 2º – Os prazos referidos nos itens 1 a 3 do §1º deste artigo serão contados em dias corridos.

§ 3º – A multa de mora poderá:

1 - ser convertida na multa sancionatória prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução;

2 - ser aplicada em conjunto com as demais sanções previstas nesta Resolução;

3 - ensejar a extinção unilateral do contrato.

Seção IV – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 14 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, pelos seguintes prazos, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos:

I - de 3 (três) meses a 9 (nove) meses pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - de 6 (seis) meses a 18 (dezoito) meses pela conduta de:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III - de 12 (doze) meses a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato.

Seção V – Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, pelos seguintes prazos, devendo ser observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, pela conduta de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos pela conduta de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único - A sanção prevista no *caput* será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave pela prática das seguintes condutas, pelos seguintes prazos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos pela conduta de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato;

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 16 - O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) será competente para:

I - instaurar os processos sancionatórios e de responsabilização;

II - aplicar as sanções de advertência e multa nos casos de inexecução parcial do contrato que não resulte em grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - aplicar as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

IV - aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, na condição de órgão participante, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único – Os atos previstos neste artigo serão formalizados mediante despacho motivado, com a devida indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos.

Artigo 17 - O Dirigente da Unidade Orçamentária (UO) será competente para aplicar:

I - sanção de multa pelas seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Artigo 18 - Compete exclusivamente ao Secretário de Segurança Pública a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no artigo 15 desta resolução, que será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I - Das espécies de processo para aplicação das sanções

Artigo 19 - A aplicação das sanções objeto desta Resolução obedecerá ao seguinte:

I - para as sanções previstas nos incisos I a II do artigo 3º, desta Resolução e para a multa de mora será instaurado processo sancionatório;

II - para as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

mais servidores estáveis.

§1º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização terão início com o registro da infração.

§2º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instaurados junto ao SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - nos termos do Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e ser relacionados, apensados ou anexados ao processo principal, de forma que a consulta a ambos possa ser simultânea.

§3º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instruídos com as peças extraídas do processo principal identificadas individualmente, evitando a reunião de vários documentos em um único arquivo.

§4º - Com o início do processo sancionatório ou do processo de responsabilização**,** deverão ser notificados os emitentes das garantias que houver.

Seção II - Do registro da infração

Artigo 20 - Constatada a prática das infrações previstas nesta Resolução, no transcorrer do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, o fato deverá ser relatado formalmente ao Dirigente da UGE para que exerça o controle preventivo e delibere sobre o prosseguimento.

§1º - O relato formal da infração constitui um dever do agente público que tomar conhecimento do fato.

§ 2º - O relato formal da infração deverá conter os seguintes elementos:

1 - descrição da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

2 - motivação do ato, com enquadramento da situação fática às infrações previstas nesta Resolução;

3 - memorial de cálculo da multa, com base nesta Resolução;

4 - proposta de aplicação das sanções, nos termos desta Resolução.

§ 3º - O relato formal da infração será lavrado em documento digital, por meio do SEI/SP ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - Compete:

1 - ao agente de contratação, bem como ao presidente da comissão de contratação, conforme o caso, o relato formal da infração cometida durante a licitação.

2 - ao gestor e a qualquer fiscal do contrato o relato formal da infração cometida durante a execução contratual.

§ 5º - Em sendo o relato formal da infração lavrado pelo fiscal do contrato, este deverá ser remetido preliminarmente ao gestor do contrato, para que exerça o controle preventivo do ato.

Seção III - Do processo sancionatório para aplicação de advertência

Artigo 21 – À vista de relato formal sobre inexecução parcial do contrato, sem grave dano à Administração, o dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório para aplicação de advertência.

§ 1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da sanção.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§ 3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

Seção IV - Do processo sancionatório para aplicação da multa prevista no artigo 2º, inciso II desta Resolução e da multa de mora prevista no 3º desta Resolução

Artigo 22 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita à multa ou à multa de mora, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório.

§1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da multa proposta no relato formal.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

§4º - Mantida a aplicação da penalidade, o interessado deverá ser intimado para ciência e, se for o caso, para pagamento da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação para o recolhimento, devendo comprová-lo nos autos do processo sancionatório.

Seção V - Do processo de responsabilização para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Artigo 23 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo de responsabilização, nos termos do artigo 19, inciso II desta Resolução.

§1º - O despacho fundamentado consistirá:

1 - Na conferência da penalidade proposta no relato formal;

2 - Na constituição de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de acordo com o artigo 19, inciso II desta Resolução.

§2º - A comissão referida no inciso II do §1º deste artigo:

1 - avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

2 - intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3 - notificará os emitentes das garantias exigidas no contrato sobre o início do processo de responsabilização para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 24 - Se estiverem presentes indícios que recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o interessado ser intimado de ambas as consequências da infração constatada.

Artigo 25 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

Artigo 26 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Artigo 27 - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 28 - Os processos de responsabilização deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à autoridade competente para fins de avaliação da regularidade do seu processamento.

Parágrafo único - Constatada a regularidade, a autoridade competente proferirá decisão, salvo nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, hipótese em que os autos serão remetidos ao órgão de assessoramento jurídico preliminarmente à decisão do Titular da Pasta.

Seção VI - Dos recursos

Artigo 29 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa, multa de mora e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Parágrafo único - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 30 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento pela autoridade competente.

Artigo 31 - O recurso e o pedido de reconsideração suspenderão o ato ou a decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 32 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção VII - Das intimações

Artigo 33 - A intimação dos atos previstos nesta Resolução será feita ao preposto ou ao representante legal do interessado, conforme o caso, mediante mensagem eletrônica formal por meio do SEI/SP ao endereço de e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único - Resultando infrutífera a intimação a que refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial visando à reparação integral do dano causado.

Artigo 35 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 36 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 37 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput*

deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 38 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 39 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 40 - Esta Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 41 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OSVALDO NICO GONÇALVES

Secretário da Segurança Pública

ANEXO IV - Modelo de Empenho

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE*****

UG	180363 - COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	--/--/2025

CNPJ/CPF/UG	**********				
Credor	**********				
Endereço	********** **********				
Cidade	**********	**UF**	**	**CEP**	*****-***

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
******	*****	**********	150010001	33903066	180013	000.000.0454	180422

No Processo	20250915966	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI FEDERAL 14.133/21		
Licitação	07 - PREGAO	**Modalidade**	*********		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2024CT*****	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	******* (**********)

Cronograma

Mês	Valor
**	********

Sequência	***	**Item**	*********	**Unid. Forn.**	******
Quantidade	1	**Valor Unitário**	****	**Preço Total**	*******
Descrição					
Simulador**********					

Sequência	**	**Item**	********	**Unid. Forn.**	*****
Quantidade	**	**Valor Unitário**	****	**Preço Total**	*******
Descrição					
Simulador **********					

Sequência	***	**Item**	*******	**Unid. Forn.**	*****
Quantidade	**	**Valor Unitário**	***	**Preço Total**	********
Descrição					
**********					

Prodesp

SERPRO

Governo do Estado de São Paulo

Sequência	***	**Item**	******	**Unid. Forn.**	*****
Quantidade	***	**Valor Unitário**	***	**Preço Total**	****
Descrição					
**********					

Total ou Valor a Transportar R$	********
Local de Entrega	RUA CORONEL SOUZA FRANCO, 1010
Data de Entrega	**********

Assinatura

_____

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	

ANEXO V

Modelo de planilha de proposta

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

Processo nº 057.00126295/2026-17

Pregão nº PR-363/0007/26

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS.GOV	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANT TOTAL	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração Seca para Cão Adulto	5592054	616907	Quilograma	1500			
2	Ração para Cão Filhota	5652650	454128	Quilograma	840			

Validade da proposta: Conforme edital.

_____, __DE _____DE 2026

_____

Representante Legal da Empresa